



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 974/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal de Saúde	
Projeto	:13754281.001	:Construção de Postos de Saúde	
Elemento	:4110.00.000	:Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
T O T A L			R\$ 11.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	:01.01	:Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	:13754282.002	:Assistência a Saúde	
Elemento	:3190.00.080	:Div.Despesas de Custeio	R\$ 11.000,00
T O T A L			R\$ 11.000,00

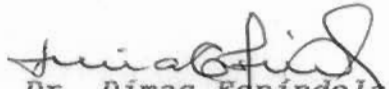


ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada e registrada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Renling  
Secretário Geral